

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.025 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1996

**EMENTA:** Aprova a alienação de bens patrimoniais por doação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de setembro de 1996, promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica aprovada a alienação de bens patrimoniais, considerados inservíveis para uso pela Universidade Federal do Pará, através de doação, para fins de baixa; tudo de conformidade com o constante no Parecer nº 026/96 - CAEF e nos autos do Processo nº 03.125/96.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de setembro de 1996.

  
Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração